Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.858, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "NORMÉLIO REGINATTO".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de **"NORMÉLIO REGINATTO"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se na chácara no. 79 do Polígono Três Vendas, entre as quadras nos. 03 e 04 e chácara no. 80, iniciando na Rua João Batiston até a Rua sem denominação, direção Sul-Norte.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **RUA "NORMÉLIO REGINATTO".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração